Reunião Regionais Novo Coronavírus - COVID -19



06/04/2020

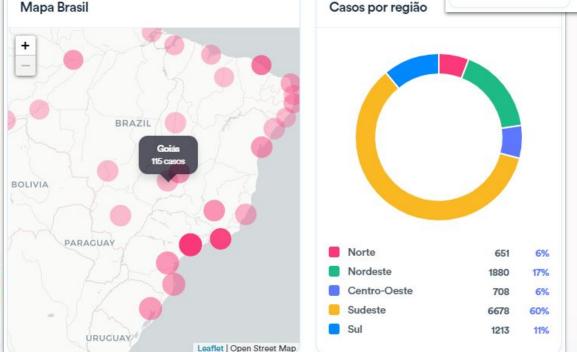
Superintendência de Vigilância em Saúde Secretaria de Estado da Saúde Governo de Goiás

COVID-19 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA





COVID19



Goiás: 119 Óbitos: 5

Suspeitos: 2.657

Descartados: 1.266

Anápolis: 8 Luziânia: 6 Aparecida de Goiânia: 1 Nova Veneza: 1 Bom Jesus de Goiás: 1 Paranaiguara: 1 Campestre: 1 Rio Verde: 8 Catalão: 1 São Luís de Montes Belos: 1 Cidade Ocidental: 1 Senador Canedo: 1 Goianésia: 1 Silvânia: 1 Goiânia: 73 Trindade: 1 Itumbiara: 2 Valparaíso de Goiás: 6	Águas Lindas de Goiás:	1	Jataí:	3
Bom Jesus de Goiás:1Paranaiguara:1Campestre:1Rio Verde:8Catalão:1São Luís de Montes Belos:1Cidade Ocidental:1Senador Canedo:1Goianésia:1Silvânia:1Goiânia:73Trindade:1	Anápolis:	8	Luziânia:	6
Campestre: 1 Rio Verde: 8 Catalão: 1 São Luís de Montes Belos: 1 Cidade Ocidental: 1 Senador Canedo: 1 Goianésia: 1 Silvânia: 1 Goiânia: 73 Trindade: 1	Aparecida de Goiânia:	1	Nova Veneza:	1,
Catalão: 1 São Luís de Montes Belos: 1 Senador Canedo: 1 Senador Canedo: 1 Senador Canedo: 1 Silvânia: 1 Silvânia: 1 Trindade: 1	Bom Jesus de Goiás:	1	Paranaiguara:	1
Cidade Ocidental:1Senador Canedo:1Goianésia:1Silvânia:1Goiânia:73Trindade:1	Campestre:	1	Rio Verde:	8
Goianésia: 1 Silvânia: 1 Goiânia: 73 Trindade: 1	Catalão:	1	São Luís de Montes Belos:	1
Goiânia: 73 Trindade: 1	Cidade Ocidental:	1	Senador Canedo:	1
	Goianésia:	1	Silvânia:	1,
Itumbiara: 2 Valparaíso de Goiás: 6	Goiânia:	73	Trindade:	1,
	Itumbiara:	2	Valparaíso de Goiás:	6





VIGILÂNCIA LABORATORIAL

Casos em que COVID-19 foi descartada, detectamos:

- Influenza A
- Influenza B
- Rhinovirus
- Metapneumovírus
- Sincicial Respiratório
- Adenovírus
- Parainfluenza 1
- Negativos para SARS-CoV-2/COVID-19 e negativos para todos os outros vírus



DEFINIÇÕES DE TRANSMISSÃO LOCAL E COMUNITÁRIA

- 1. TRANSMISSÃO LOCAL DO COVID-19: Ocorrência de caso autóctone **com vínculo epidemiológico** a um caso confirmado identificado.
- 2. TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO COVID-19: Ocorrência de casos autóctones **sem vínculo epidemiológico** a um caso confirmado, em área definida

OU

 Se for identificado um resultado laboratorial positivo sem relação com outros casos na iniciativa privada ou na rotina de vigilância de doenças respiratórias

OU

• A transmissão se mantiver por **5 (cinco) ou mais cadeias de transmissão**.



O QUE NOTIFICAR?

CASOS SUSPEITOS

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre*, mesmo que relatada, acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza **OU** dificuldade respiratória.

*Na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente.

- EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório **OU** Pressão persistente no tórax **OU** saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente **OU** coloração azulada dos lábios ou rosto.

 EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.



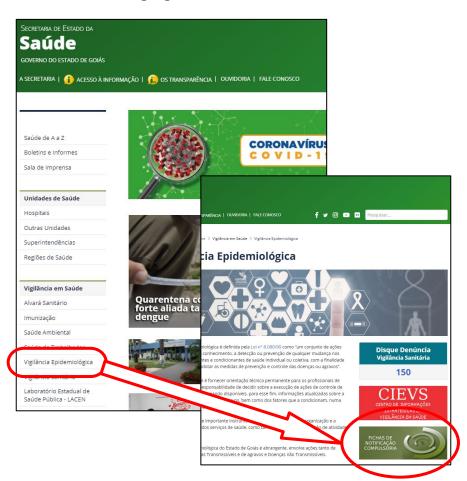
NOTIFICAÇÃO

- 1. Notificação dos casos de SÍNDROME GRIPAL: https://notifica.saude.gov.br
 - Após o preenchimento:
 - Submeter (enviar)
 - Baixar a Ficha em PDF, salvar e enviar ao cievs (cievsgoias@gmail.com);
 - Enviar ao MS
 - o Imprimir a página da identificação do paciente para enviar junto com a amostra
- Notificação de SRAG: <u>www.saude.go.gov.br</u>
 - Em Vigilância Epidemiológica → Fichas de Notificação Compulsória → Influenza-SRAG



Obs.: casos de SG devem ser notificados mesmo que não seja realizada coleta de exame

www.saude.go.gov.br



https://notifica.saude.gov.br

	SUS CONTRACTOR STANDARD TO STA	MINISTÉRIQ DA SAÚDE	PÁTRIA AMAE BRASII
	e-SUS VE Utilize suas credencias de operador para acessar o sistema. Usuário Nome do usuário		
e-SUS VE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Senha Digite a senha Não sou um robô **CAPTCHA Privacidata-Terma Entrar Criar acesso		
	Esqueceu a senha? Cadastro Gestor SIVEP/Gripe		

TESTAGEM DE COVID-19

- Todos os sintomáticos respiratórios INTERNADOS:
 - Febre (mesmo que referida), acompanhada de tosse ou dor de garganta E dispneia OU saturação O2 < 95% OU desconforto respiratório
 - SRAG: todas as amostras serão testadas para SARS-CcV-2 independente de vínculo epidemiológico
- Síndrome gripal: **amostragem** (de acordo com a Regional)
 - Febre (mesmo que referida), acompanhada de tosse ou dor de garganta, com início nos últimos 7 dias



Obs: febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos e, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.

Coleta de Amostra



1 kit: 3 swabs

Encaminhamento da Amostra

Laboratório – Acondicionamento / Transporte

- Em caixas térmicas rígidas, sob temperatura de **4ºa 8ºC** em até **48 horas** da coleta
- Para encaminhamento posterior manter em botijão de Nitrogênio Líquido ou gelo seco para transporte (normas IATA)
- Cada amostra deverá ser identificada individualmente e acompanhada do Formulário de Notificação específico para COVID-19, devidamente <u>PREENCHIDO</u> ou cópia







CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

LABORATORIAL:

- Detecção do vírus SARS-CoV2 por RT-PCR
- Resultado positivo IgM e/ou IgG em amostra coletada após o 7º dia de início dos sintomas.
- CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.
- SÍNDROME GRIPAL sem vínculo clínico-epidemiológico: a definir pelo MS



COVID-19 MANEJO CLÍNICO



Epidemiologia

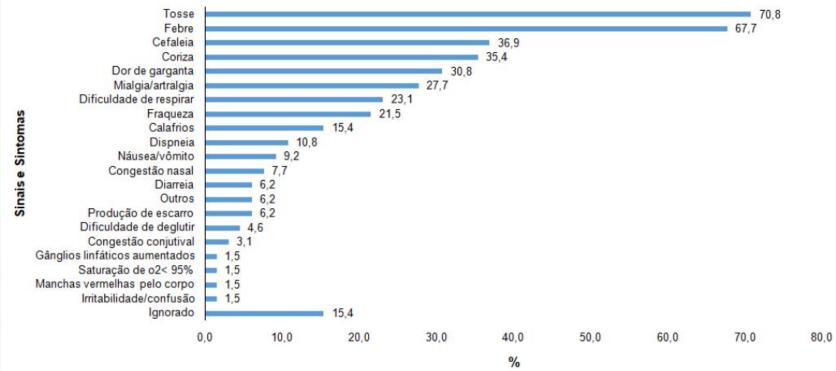
Número de casos confirmados de COVID-19 segundo gênero e idade, Goiás, 04 de fevereiro a 31 de março de 2020. (N=65)

Características	n	%
Feminino	32	49,2
Masculino	33	50,8
< 1 ano	0	0,0
< 9 anos	0	0,0
10 a 14	0	0,0
15 a 19	0	0,0
20 a 29	8	12,3
30 a 39	18	27,7
40 a 49	13	20,0
50 a 59	9	13,8
60 a 69	14	21,5
> 70 anos	3	4,6
Total	65	100



Fonte: INFORME EPIDEMIOLÓGICO COVID-19 N°2 = 31/03/2020

Sinais e sintomas dos casos confirmados de COVID-19, Goiás, 04 de fevereiro a 31 de março de 2020. (N=65)





- Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família:
 - Casos leves: isolamento domiciliar e tratamento sintomático, não necessita internação hospitalar
 - Febre
 - Tosse
 - Dor de garganta
 - Congestão nasal
 - Cefaleia, mal-estar e mialgia
 - Infecção de vias aéreas superiores, sem sinais de desidratação, dispneia, sepse ou disfunção de órgãos.



Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família (APS/ESF)

- Medidas de proteção:
 - Triagem para identificar sintomáticos respiratórios:
 - fornecer máscara cirúrgica, deixar em área de espera separada, priorizar o atendimento

 CUIDADO NA
 - Profissionais de saúde

- DESPARAMENTAÇÃO
- gorro, máscara cirúrgica, óculos ou protetor facial, avental impermeável descartável

Vídeo paramentação e desparamentação: https://www.youtube.com/watch?v=5JlzgHYgGNc&t=83s



Ambiente: manter distância mínima de 1m entre pacientes na espera; disponibilizar insumos de higiene das mãos, manter ambiente arejado, intensificar limpeza de balcões, maçanetas, cadeiras, etc

Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família (APS/ESF)

- Síndromes gripais sem complicações ou sem comorbidades de risco serão conduzidos pela APS/ESF,
 com acompanhamento no curso da doença, de preferência por telefone a cada 48 horas
- Conduta:
 - Sintomáticos, isolamento domiciliar, orientação sobre sinais de gravidade
 - Ibuprofeno: melhor não!
 - Oseltamivir nos casos de síndrome gripal com fatores de risco para complicações
 - Realizar notificação
 - Verificar situação vacinal dos grupos especiais gestante, crianças, puérperas e idosos e vacinar se necessário.
- Casos graves: estabilização clínica, encaminhamento e transporte a serviço de urgência/emergência de referência



Isolamento domiciliar

- Portaria № 454 de 20 de março de 2020: pessoas com qualquer sintoma respiratório
- Contudo, para diagnóstico e notificação de Síndrome Gripal: critérios atuais que exigem a presença de febre.
- Contatos domiciliares de paciente com SG confirmada também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias - atestado médico com o CID 10 - Z20.9 (Contato com exposição a doença transmissível não especificada).
- O paciente informa ao profissional médico o nome completo das demais pessoas que residam no mesmo endereço, assinando um termo de declaração contendo a relação dos contatos domiciliares, sujeitando-se à responsabilização civil e criminal pela prestação de informações falsas.
- Caso o contato inicie com sintomas e seja confirmada SG, deverão ser iniciadas as precauções de isolamento para paciente, o caso notificado e o período de 14 dias deve ser reiniciado.





Isolamento do paciente

- Quarto isolado e bem ventilado;
- A distância mínima entre o paciente e os demais moradores é de 1 metro;
- Limitar a movimentação do paciente pela casa. Locais da casa com compartilhamento (como cozinha, banheiro etc.) devem estar bem ventilados;
- Em idas ao banheiro ou outro ambiente obrigatório, o doente deve usar obrigatoriamente máscara;
- Realizar higiene frequente das mãos, com água e sabão ou álcool em gel, especialmente antes de comer ou cozinhar e após ir ao banheiro;
- Sem visitas ao doente;
- O paciente só poderá sair de casa em casos de emergência. Caso necessário, sair com máscara e evitar multidões, preferindo transportes individuais ou a pé, sempre que possível;
- Toalhas de banho, garfos, facas, colheres, copos e outros objetos usados pelo paciente não devem ser compartilhados.



Isolamento domiciliar

Precauções do Cuidador

- Utilizar máscara (descartável) quando estiver perto do paciente. Caso a máscara fique úmida ou com secreções, deve ser trocada imediatamente. Nunca tocar ou mexer na máscara enquanto estiver perto do paciente. Após retirar a máscara, o cuidador deve lavar as mãos;
- Deve ser realizada higiene das mãos toda vez que elas parecerem sujas, antes/depois do contato com o paciente, antes/depois de ir ao banheiro, antes/depois de cozinhar e comer e toda vez que julgar necessário. Pode ser utilizado álcool em gel quando as mãos estiverem secas e água e sabão quando as mãos parecerem oleosas ou sujas;
- Toda vez que lavar as mãos com água e sabão, dar preferência ao papel-toalha. Caso não seja possível, utilizar toalha de tecido e trocá-la toda vez que ficar úmida;
- Caso alguém do domicílio apresentar sintomas de SG, iniciar com os mesmos cuidados de precaução para pacientes e solicitar atendimento na sua UBS.





Precauções Gerais

- Todos os moradores da casa devem cobrir a boca e o nariz quando forem tossir ou espirrar, seja com as mãos ou máscaras.
- Jogar fora as máscaras após o uso e lavar as mãos;
- Evitar o contato com as secreções do paciente;
- O lixo produzido pelo paciente contaminado precisa ser separado. Quando for descartar, utilizar luvas descartáveis;
- Limpar frequentemente (mais de uma vez por dia) as superfícies que são frequentemente tocadas com solução contendo alvejante; faça o mesmo para banheiros e toaletes;
- Lave roupas pessoais, roupas de cama e roupas de banho do paciente com sabão comum e água entre 60-90°C, deixe secar.



Orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde

- A. Profissionais CONTACTANTES ASSINTOMÁTICOS de pacientes suspeitos ou confirmados de Síndrome Gripal
 - Contactante <u>domiciliar</u>: afastamento por **7 dias**. Retorna ao trabalho após 7 dias, se permanecer assintomático.
 - Contactante não domiciliar: sem recomendação de afastamento.
- B. Profissional de serviços essenciais COM SUSPEITA de Síndrome Gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória)
 - Deve afastar-se do trabalho imediatamente.



Orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde

Para voltar ao trabalho:

Critério Laboratorial

- RT-PCR negativo para COVID-19 OU
- Assintomático E Teste rápido com presença de IgM E IgG negativos para COVID-19 realizado a partir do sétimo (7º) dia após início de sintomas

Atenção:

- Teste rápido com IgM ou IgG positivo para COVID-19: o profissional deve ficar afastado por 14 dias após início dos sintomas OU até 72 horas após o desaparecimento dos sintomas.
- Teste rápido com IgM ou IgG negativo para COVID-19 e RT-PCR com SARS-CoV-2 positivo: o profissional deve ficar afastado por 14 dias após início dos sintomas OU até 72 horas após o desaparecimento dos sintomas.



Critério Clínico-epidemiológico

- Pelo menos 72 horas (3 dias) após desaparecimento dos sintomas E
- No mínimo 7 dias após o início dos sintomas

Orienta-se ao profissional o uso de **máscara cirúrgica** ao retornar ao trabalho, mantendo o seu uso por **14 dias** após o início dos sintomas.



- Casos moderados: indicado internação hospitalar em enfermaria, em isolamento
 - PNM sem complicação:
 - Infecção de trato respiratório inferior sem sinais de gravidade
 - Criança sem PNM grave, sem tosse ou dificuldade para respirar + respiração rápida:
 - < 2 meses: ≥ 60 irpm
 - 2 a 11 meses: ≥ 50 irpm
 - 1 a 5 anos: ≥ irpm
 - PNM grave:
 - Adulto/adolescente: infecção de trato respiratório inferior com algum dos seguintes sinais de gravidade:
 - FR > 30 irpm
 - dispneia
 - SpO2 < 90%? em ar ambiente
 - Cianose
 - Disfunção orgânica
 - Crianças com tosse ou dificuldade para respirar, que ainda podem ter critérios de gravidade:
 - uso de musculatura acessória
 - incapacidade ou recusa de se amamentar ou ingerir líquidos
 - sibilância ou estridor em repouso
 - vômitos incoercíveis
 - irritabilidade ou sonolência ou convulsões
 - FR: conforme anterior





- Casos graves: indicado internação em Unidade de Terapia Intensiva
 - SRAG
 - agravamento dos sintomas respiratórios
 - altrações radiológicas (opacidades bilaterais, atelectasia lobar/pulmonar, nódulos)
 - edema pulmonar não explicado por insuficiência ou hiper-hidratação
 - relação PaO2/FiO2 < 300 mmHg
 - Sepse
 - SIRS com disfunção orgânica na presença de infecção presumida ou confirmada
 - Disfunção orgânica:
 - rebaixamento do nível de consciência, oligúria, taqui e/ou dispneia, baixa saturação O2, taquicardia, pulso débil, extremidades frias, coagulopatia trombocitopenia, acidose, elevação do lactato sérico ou da bilirrubina
 - Choque séptico
 - Sepse acompanhada de hipotensão (PAM < 65 mmHg) a despeito de ressuscitação volêmica



- Comorbidades encaminhar a CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 - Diabetes (conforme juízo clínico)
 - Doenças cardíacas crônicas descompensadas
 - Doenças respiratórias crônicas descompensadas
 - Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
 - Imunossuprimidos
 - Portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
 - Gestante de alto risco



Encaminhamento

Todo encaminhamento para serviço de referência deve ser **REGULADO**, e o transporte é de responsabilidade da **ORIGEM**.

- Vaga deve ser solicitada via sistema de regulação (SERVIR) para o Complexo Regulador Estadual,
 utilizando os CID:
 - B34.2 infecção por coronavírus de localização não especificada
 - U07.1 infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-NCOV)
 - U04.9 síndrome respiratória aguda grave, não especificada
 - J96.9 insuficiência respiratória não especificada
 - J06 infecções agudas das vias aéreas superiores de localizações múltiplas e não especificadas
 - J96.0 insuficiência respiratória aguda



Ambiente Hospitalar

- Medidas de proteção:
 - Triagem para identificar sintomáticos respiratórios:
 - fornecer máscara cirúrgica, deixar em área de espera separada, priorizar o atendimento
 - Profissionais de saúde
 - gorro, máscara cirúrgica, óculos ou protetor facial, avental impermeável descartável
 - máscara N95 ou PFF2 para situações que gerem aerossóis

CUIDADO NA DESPARAMENTAÇÃ

Vídeo paramentação e desparamentação: https://www.youtube.com/watch?v=5JlzgHYgONc&t=83s



Ambiente: manter distância mínima de 1m entre pacientes na espera; disponibilizar insumos de higiene das mãos, manter ambiente arejado, intensificar limpeza de balcões, maçanetas, cadeiras, etc

Ambiente hospitalar

- Síndrome respiratória aguda grave:
 - Iniciar medidas de acordo com clínica do paciente
 - Acompanhamento leito clínico em isolamento individual ou coorte
 - Oxigenoterapia sob monitoramento;
 - Hidratação venosa conservadora se não houver evidência de choque;
 - Antibioticoterapia se PNM bacteriana diferencial ou secundária
 - Oseltamivir empírico para H1N1 até resultado de RT-PCR para SARS-CoV-2
 Se positivo, suspender!
 - Exames complementares
 - Considerar IOT se evolução para IRpA: se necessário O2 via cateter nasal > 5 l/min para sustentar SpO2 > 93% E/OU frequência respiratória > 28 irpm ou retenção de CO2 (PaCO2 > 50 mmHg e/ou pH < 7,25), intubar imediatamente.



Exames:

Hemograma (leucócitos em nível inferior, linfopenia)

DHL: 40%

PCR: 61% 1

Procalcitonina: 5,5%

CPK: 14% 1

TGO/TGP: 22%

D-dímero: 46% 🎓 (associação com TEP? CIVD?)

Raio X tórax: vidro fosco, sombreamento periférico a princípio, evoluindo para bilateral

TC tórax: vidro fosco, sombreamento periférico a princípio, evoluindo para bilateral





Terapia Intensiva

- Síndrome respiratória aguda grave com:
 - Choque;
 - Disfunção de órgãos vitais;
 - o Insuficiência respiratória; ou
 - Instabilidade hemodinâmica
 - Acompanhamento leito de terapia intensiva em isolamento individual ou coorte (confirmados)
 - Suporte intensivo
 - Oxigenoterapia sob monitoramento;
 - Hidratação venosa conservadora se não houver evidência de choque;
 - Exames complementares.

- Glicocorticoides: evitar por seus efeitos colaterais (não há evidência de benefício)
- iECA: não interromper se não houver contraindicação
- Estatina: considerar* (MGH)
- Cloroquina: NOTA INFORMATIVA Nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS

"...o Ministério da Saúde do Brasil disponibilizará para uso, a critério médico, o medicamento cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, em pacientes hospitalizados, sem que outras medidas de suporte sejam preteridas em seu favor. A presente medida considera que não existe outro tratamento específico eficaz disponível até o momento. Importante ressaltar que há dezenas de estudos clínicos nacionais e internacionais em andamento, avaliando a eficácia e segurança de cloroquina/hidroxicloroquina para infecção por COVID-19, bem como outros medicamentos, e, portanto, essa medida poderá ser modificada a qualquer momento, a depender de novas evidências científicas."





- Procedimentos que geram aerossóis:
 - Paciente em um quarto com portas fechadas, janelas abertas e restrição do número de profissionais.
 - Máscara de proteção respiratória com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3μ (tipo
 N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).
- Máscaras de proteção respiratória (N95/PFF2 ou equivalente) poderão, excepcionalmente, ser usadas por período maior ou por um número de vezes maior que o previsto pelo fabricante:
 - Utilizadas pelo mesmo profissional
 - o Com objetivo de minimizar a contaminação, se houver disponibilidade, utilizar um **protetor facial**
 - O **serviço de saúde** (CCIH e equipes assistenciais) deve **definir protocolo** orientando: uso, retirada, acondicionamento, avaliação da integridade (inspeção), tempo de uso e critérios para descarte
 - o **Inspeção visual:** avaliar integridade; **descartar** máscaras úmidas, sujas, rasgadas, amassadas ou com vincos
 - Teste de vedação: não sendo possível realizar verificação bem-sucedida da vedação da máscara à face, descartada imediatamente.



Óbito

DECLARAÇÃO DE ÓBITO - CASO CONFIRMADO

- Deve ser emitida pelo médico assistente/plantonista
- CID-10 para óbito **confirmado**
 - Constar COVID-19 como causa básica: Infecção por coronavírus de localização não especificada
 - Óbitos ocorridos por doença respiratória aguda devido à COVID-19: Síndrome Respiratória Aguda Grave SARS
 - Acrescentar causas de óbito intermediárias e terminal se houver: Ex: Síndrome Respiratória Aguda Grave ou demais causas que contribuíram diretamente para a morte.
 - Acrescentar causas associadas se houver: doenças prévias que contribuíram mas não entram diretamente na cadeia de óbito. Ex: Hipertensão Arterial Sistêmica/ Diabetes Mellitus/ Miocardiopatia isquêmica / Doença Pulmonar obstrutiva crônica etc



89. CAUSAS DA MORTE ANOTE BOMENT PARTE I Doorte ou estado mórtido que causou dirotamente morte.	a Choque séptico	entre o inicio dal cap doenca e a morte I dia
GAVSAS ANTECEDENTES Estados mórbidos, se existrem, que produciram a causa acrisa registrada, mandoramido ae em último lugar a causa bissoa	Pneumonia Bacteriana Secundária	2 dias
	Síndrome Respiratória Aguda Grave	5 dias
	d COVID-19	10 dias
PARTE II Cutras condições significativas que cantribuiram para a morte, o que não entravars, ponies, na	Hipertensão Arterial Sistêmica	10 anos
cadela acima	Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica	5 anos

Síndrom e Respiratória Aguda Grave	5 dias
b COVID-19	10 dias
Devido au carro cansequência de :	
G	
Drevida du como consequência de :	
d	
Miocardiopatia isquêmica	10 anos
	Devide ou come consequência de : COVID-19 Devide ou como consequência de : Countre ou some consequência de :



Óbito

DECLARAÇÃO DE ÓBITO - SUSPEITO

- Deve ser emitida pelo médico assistente/plantonista
- Colocar como causa básica: suspeita de COVID-19
 - IMPORTANTE: **proceder a coleta** *post-mortem* **no serviço de saúde**, caso não tenha sido coletado em vida.
- Acrescentar causas de óbito intermediárias e terminal se houver: Ex: Síndrome Respiratória Aguda Grave ou demais causas que contribuíram diretamente para a morte.
- Acrescentar causas associadas se houver: doenças prévias que contribuíram mas não entram diretamente na cadeia de óbito. Ex: Hipertensão Arterial Sistêmica/ Diabetes Mellitus/ Miocardiopatia isquêmica / Doença Pulmonar obstrutiva crônica etc



PARTE I Districts on material registration space concession distributions at a	Suspeita de COVID-19	printed a table of
CAGNAS ANTECEDENTES Elizabio realizabio, na sostitura, que productiva o cuesto servido española de la companio del companio del companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la companio de la companio de la companio del la co	Aguarda exames complementares	1 10
60	Davin to some proceedings as:	1 10
PARTE II Chica condições applications que presculare, por en el trade, el tota ride attendado, por en el trade, en el trade attendado, por en el trade, en el trade attendado, por el trade attendado en el trade en e	Hipertensão Arterial Sistêmica	10 anos
Same along	Diabetes Mellitus	15 anos
DATE I	Síndrome Respiratória Aguda Grave	months of contracts months of contracts Con
CARDAS ANTECEDENTES Circles tradicion, se existem, que producion a causa como impalación, se existem que producion a causa como impalación, se existem periodo se em cismo trigar a canha falsas;	Suspeita de COVID-19	1 1
	Aguarda exames complementares	1 10
	Thereto has nation professional de-	
Ca		
PARTE 8 Outro complete applications gate percentially and parties applications applications are percentially as a partie of the parties and parties are percentially as a parties are percentially as a parties and parties are percentially as a part	Hipertensão Arterial Sistêmica	10 anos



Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19

OCORRÊNCIA HOSPITALAR E EM UNIDADES DE SAÚDE:

OCORRÊNCIA DO ÓBITO NATURAL EM DOMICILIAR OU EM VIA PÚBLICA

Óbitos com confirmação laboratorial:

Óbitos sem confirmação laboratorial:

Encaminhamento do corpo ao SVO, após regulação por telefone

O médico assistente emite a Declaração de Óbito ,e orienta isolamento dos contatos

assistente colhe o swab e emite a Declaração de Óbito , e orienta isolamento dos contatos

O médico

O médico do SVO colhe o swab e emite a Declaração de Óbito , e orienta o isolamento dos contatos

Orienta cuidados com manuseio desse corpo, velório e sepultamento Orienta cuidados com manuseio desse corpo, velório e sepultamento Orienta cuidados com manuseio desse corpo, velório e sepultamento

Óbito

VELÓRIO

- NÃO se recomenda realização de velório
- Caso seja realizado:
 - Manter urna lacrada, evitando contato com o corpo
 - Disponibilizar: água, sabonete, papel toalha, álcool gel 70%
 - Urna em local aberto ou ventilado
 - Evitar presença de pessoas dos grupos de risco
 - Não permitir presença de pessoas com sintomas respiratórios
 - Não disponibilizar alimentos.
 - Bebidas em recipientes descartáveis.
 - Evitar aglomerações e manter distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas
 - Recomenda-se enterro com máximo de 10 pessoas
 - Pode ser realizado enterro ou cremação



cievsgoias@gmail.com Fone: 62 - 3201-2688 3201-4488

MUITO OBRIGADA!



SES Secretaria de Estado da Saúde

